



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FELIX OBINNA OKOYE**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.016996/2025-62)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I e III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **FELIX OBINNA OKOYE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G3226706(ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 20/05/1973, filho(a) de CECILIA OKOYE e ALBERT OKOYE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em **face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 23/04/2017 e 22/03/2021; e**

*** Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 144219609, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, também por haver cessado o fundamento que embasou essa autorização de residência, nos termos do mesmo decreto, art. 135, inciso I, vez que a filha do imigrante saiu do Brasil em 26/06/2018.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MENDES DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 25/02/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144536678&crc=D6B484D8.

Código verificador: **144536678** e Código CRC: **D6B484D8**.

Referência: Processo nº 08505.016996/2025-62

SEI nº 144536678